

## **EDITAL DE MATRÍCULA 2026 – MESTRADO E DOUTORADO**

O ProfHistória torna público para conhecimento de todos(as) os(as) classificados(as) no Exame Nacional de Acesso 2026 do curso de Mestrado Profissional e na Seleção Nacional 2026 do curso de Doutorado Profissional as informações referentes à matrícula dos(as) ingressantes.

1. A apresentação para a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada na Instituição Associada (IA) do ProfHistória para a qual o(a) candidato(a) prestou exame, conforme exposto no quadro em Anexo a este Edital.
2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá consultar o quadro Anexo a este Edital de seu respectivo curso, Mestrado Profissional ou Doutorado Profissional.
3. A matrícula deverá ocorrer no formato determinado por cada Instituição Associada (presencial ou remoto), conforme detalhado no quadro Anexo a este Edital.
4. A matrícula somente ocorrerá se o(a) interessado(a) entregar (pessoalmente, por procurador/a legalmente habilitado/a ou remotamente, conforme determinado por cada Instituição Associada), na data, local e horário todos os documentos explicitados conforme quadro Anexo a este Edital.
5. O candidato que não se apresentar para a matrícula (no caso de matrícula presencial) ou não enviar a documentação exigida (no caso de matrícula presencial ou remota), no prazo estabelecido neste Edital, será considerado eliminado do processo seletivo.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, horários e locais diferentes dos indicados no quadro Anexo a este Edital.
7. A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do(a)

candidato(a) e apresentação da identidade do(a) procurador(a).

- 6.1 A procuração deverá ser específica para matrícula no ProfHistória, contendo, inclusive, a identificação da Instituição Associada para a qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
8. Terá sua matrícula cancelada o(a) candidato(a) matriculado(a) que não fizer a inscrição em disciplinas na Instituição Associada para a qual se inscreveu.
9. A reclassificação para as vagas remanescentes em virtude do não comparecimento dos(as) candidatos(as) no local de inscrição (no caso de matrícula presencial) ou do não envio de documentação (no caso de matrícula presencial ou remota) para realização de matrícula, ocorrerá mediante convocação da Coordenação Local de cada IA.
10. Caso, em alguma Instituição Associada não sejam preenchidas as vagas, estas poderão ser ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) que estejam no banco de reserva de outra Instituição Associada, da mesma cidade ou Estado, obedecida a ordem de classificação e a nota final dos(as) candidatos(as).
11. Caso as vagas continuem ociosas, a Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA poderá transferir as vagas para quaisquer outras instituições associadas desde que as duas condições a seguir sejam preenchidas: 1) não haver mais candidatos(as) aprovados(as) na fila de espera da Instituição Associada de origem da vaga; 2) haver candidatos(as) em cadastro de reserva na Instituição Associada de destino da vaga.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo de Souza Magalhães  
Coordenador Acadêmico Nacional do ProfHistória